



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados

### ATA

#### 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DE ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - CPA-EIV

Às nove horas do dia quatorze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, no SCS, Quadra 06, Bloco A, Lotes 13/14, 2º Andar, Sala de Reuniões da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH, foi aberta a Décima Terceira Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - CPA-EIV, pelo Subsecretário da Secretaria de Planejamento de Política Urbana, Senhor Subsecretário Vicente Correia Lima Neto, e contando com a presença dos membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Abertura dos trabalhos: 1.1. Informes Gerais; 1.2. Aprovação da Ata da 12ª Reunião ocorrida no dia 31/01/20; 2. Apresentação de proposta de execução de obras com recursos do fundo de mobilidade: 2.1. Infraestrutura cicloviária em Águas Claras; 2.2. Rota acessível ao Hospital Regional de Taguatinga – HRT. 3. Apresentação do estudo pelo responsável técnico: 3.1. Shopping Planaltina, Avenida Goiás - Planaltina/DF (00390-00005068/2019-39) 4. Atualização final de medidas mitigadoras para celebração de novo Termo de Compromisso: 4.1. EIV Avenidas Contorno e Central – Guará II, RA X (00390-00008042/2017-81). Apresentação das considerações de todos os órgãos: SUPLAN/SEDUH, SCUB/SEDUH, SUDEC/SEDUH, CAP/SEDUH, SUPAR/SEDUH, SODF, SEMOB, IBRAM, CAESB, CEB, NOVACAP, DETRAN, DER. 5. Considerações finais. Passou ao Item 1. Abertura dos trabalhos: Deu por aberta a sessão. Seguiu ao Subitem 1.1. Informes Gerais: O Senhor Subsecretário **Vicente Correia Lima Neto** informou que seriam apresentadas as propostas de execução de obras com recurso do Fundo de Mobilidade do Comitê pela Lei do Polo Gerador de Viagens (PGV), a ser endereçado a Secretária de Mobilidade (SEMOB). Informou também que seria apresentado o estudo do EIV do Shopping Planaltina, protocolado recentemente e a atualização final das medidas mitigadoras para a celebração do Termo de Compromisso II. Publicizou o agradecimento à Comissão do Secretário de Habitação, o Senhor Mateus Leandro de Oliveira, pelo trabalho desenvolvido na assinatura do Termo de Compromisso I, do SGCV/SMAS, que foi um marco, e informou que o Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), concedeu um prazo de mais 90 dias para a assinatura do Termo de Compromisso II. Ainda como informe, explicitou que foi solicitado na assinatura do Termo de Compromisso I, a instauração da Comissão de Acompanhamento do presente Termo, que será uma constante em cada EIV a ser assinado. Passou imediatamente ao Item e Subitem 2. Apresentação de proposta de execução de obras com recursos do fundo de mobilidade: explicou que o Fundo de Mobilidade é oriundo da aplicação da Lei do PGV, que estabelece o percentual total da obra a ser aplicado em estudos e projetos de mobilidade de maneira sistêmica, de tal maneira que a sociedade tenha o retorno maior tanto das medidas quanto do recurso capturado. Passou a palavra à Senhora Anamaria de Aragão, Arquiteta da Subsecretaria de Planejamento (SUPLAN), para apresentação da proposta de execução orçamentária de recursos do PGV e projetos a serem encaminhados oficialmente à SEMOB para pautar na próxima reunião do Comitê de Mobilidade. A Senhora **Anamaria de Aragão** deu início a sua apresentação. Explicitou que foi feito um trabalho com relação à identificação dos recursos que foram captados pelo Fundo de Mobilidade, e que a secretaria tinha, para algumas situações no Distrito Federal, projetos vinculados a melhoria da mobilidade não motorizada, que precisavam de financiamento. Apresentou o projeto de que trata o subitem 2.1. Infraestrutura cicloviária em Águas Claras: que trata do projeto de infraestrutura cicloviária ao longo das Avenidas Boulevares, em Águas

Claras, realizado em parceria com o Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN), visando a complementação das ciclofaixas unidirecionais implantadas nas Avenidas Castanheira e Araucárias. Relatou a existência de vários recursos de empreendimentos nessa localidade, que totalizam R\$ 2.805.168,69 (dois milhões oitocentos e cinco mil e cento e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos) e que a estimativa orçamentária do projeto seria de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). Explicou que o projeto compreende as Avenidas Boulevares e as Transversais, abarcando toda a extensão de Águas Claras, e que é, basicamente, um projeto de sinalização a partir do redimensionamento das faixas de rolamento e da reorganização dos estacionamentos nas Avenidas Boulevares, de tal forma que a ciclovia passe por trás do estacionamento. Explicou que o projeto abrange ainda a melhoria e a complementação das calçadas nos trechos em que elas são degradadas ou inexistentes. Informou que há a proposta de estudo das intercessões junto ao DETRAN, com a criação de uma semi-rotatória, que eliminará a necessidade dos retornos, visando a melhoria também da mobilidade para a circulação de veículos. Quanto ao Subitem 2.2. Rota acessível ao Hospital Regional de Taguatinga – HRT: relatou que o projeto trata da mobilidade ativa no entorno do HRT, compreendendo calçadas e ciclovias, sendo um projeto muito abrangente de melhoria da acessibilidade do pedestre na região, além de promover a complementação de alguns trechos cicloviários. Relatou a existência de vários recursos de empreendimentos nessa localidade, que totalizam R\$ 1.241.653,56 (um milhão duzentos e quarenta e um mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos) e que a estimativa orçamentária do projeto variaria entre R\$ 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil reais) a R\$ 2.000.000 (dois milhões de reais). A Senhora **Jaqueline M. Torres de Brito**, Departamento Estadual de Trânsito do Distrito Federal DETRAN, questionou se a sinalização estaria incluída nos orçamentos e se, uma vez que o Comitê de Mobilidade aprovasse o recurso, se seria feita uma licitação da obra inteira, tendo em vista que uma parte poderia ser realizada diretamente pelo DETRAN. A Senhora **Anamaria de Aragão** respondeu positivamente para a inclusão da sinalização nos orçamentos e que a ideia seria licitar tudo, mas que, eventualmente o DETRAN produzindo, por exemplo, as placas, isso poderia baratear o custo da obra. O Subsecretário **Vicente Correia Lima Neto** complementou afirmando que há a intenção de fazer a licitação da obra com os destaques do EIV, uma vez que foi proposto dentro do EIV do Shopping da Araucárias a execução de um trecho do Boulevard. Afirmou que será o primeiro encaminhamento de proposta para deliberação do Comitê de Mobilidade, que deverá localizar os recursos, solicitando junto à Secretaria de Economia o repasse deste valor para a execução das obras que serão encaminhadas pela CPA. Sem manifestações contrárias, a demanda foi considerada aprovada, e como primeira tentativa expôs que será encaminhada proposta de aplicação de recursos ao Comitê de Mobilidade, dos projetos da rota acessível do HRT e do sistema cicloviário de Águas Claras. Retornou ao Subitem 1.2. Aprovação da Ata da 12ª Reunião ocorrida no dia 31/01/20: Sem adendos, a respectiva ata foi considerada aprovada. Rememorou que na última reunião, foi apresentada proposta de metodologia de cálculo quanto aos usos mistos. O Senhor **Teder Seixas de Carvalho**, Central de Aprovação de Projetos da SEDUH (CAP/SEDUH), informou que levaram a minuta com a resposta técnica para a CAP, contendo dúvidas com relação ao redigido no tratamento do enquadramento, que após um trabalho de revisão o texto foi reescrito de forma concisa. Passou a leitura: *Para entendimento de Instrução Normativa o conceito de área total construída deverá ser a área total construída, calculada nos moldes do § 6º do art. 14 da Lei 5.022/2013. Do Art. 4º da Lei 5.022/2013. Condicionantes: 1. Se o empreendimento exercer uma única atividade e a área dessa atividade superar o valor previsto no Anexo I para a atividade, o empreendimento é enquadrado em EIV. 2. Se no empreendimento é exercida mais de uma atividade, ou seja, uso misto, em que pelo menos uma delas ultrapasse o limite da respectiva atividade definindo no Anexo Único, o empreendimento enquadra-se em EIV. Dentro da condição de uso misto, informou que separaram em condições 2.1 e 2.2, que: No caso de nenhuma atividade isoladamente ultrapassar o limite previsto no Anexo Único e nenhuma delas for maior ou igual a 70% da área total construída do empreendimento, a referência para enquadramento será atividade de menor porte exercido no empreendimento, sendo assim, se a área total construída do empreendimento for superior ao limite previsto no Anexo Único para atividade de*

menor porte exercida no empreendimento ele será enquadrado em EIV. O Subsecretário **Vicente Correia Lima Neto** agradeceu e seguiu aos Item e Subitem 3. Apresentação do estudo pelo responsável técnico: 3.1. Shopping Planaltina, Avenida Goiás - Planaltina/DF (00390-00005068/2019-39): A Senhora **Alba Griw**, Ecotech, responsável técnica pelo EIV do empreendimento imobiliário Planaltina Shopping, da Paulo Octávio Investimentos Imobiliários, deu início à apresentação do estudo, elaborado conforme o Termo de Referência 02/2019, informando que o empreendimento localiza-se na Avenida Goiás, na Região Administrativa de Planaltina, entre a Área de Regularização de Interesse Social (ARIS) denominada Setor Habitacional Mestre D'Armas e o Setor Tradicional de Planaltina, sendo circundado no entorno imediato por áreas ainda não efetivamente ocupadas e parceladas. Dispôs que o empreendimento possuiria 4 acessos de veículos pela Avenida Goiás, e passou às informações referentes ao estudo preliminar, tendo antes discorrido sobre os parâmetros urbanísticos do lote. Passou em seguida à apresentação das informações relativas à parte ambiental, informando que o empreendimento foi dispensado, em 2012, de licenciamento ambiental, pelo Ibram, que também autorizou a supressão vegetal do lote, condicionada à compensação ambiental. Posicionou o lote com relação ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT e ao Zoneamento Ecológico- Econômico – ZEE, o qual evidencia baixos riscos na área, excetuando-se a contaminação dos solos. Discorreu em seguida aos dados socioeconômicos, extraídos da Pesquisa Distrital por Amostras de Domicílios – PDAD, e às informações referentes ao Uso e Ocupação do Solo, extraídas do Geoportal e a partir do levantamento de campo. Com relação ao conforto, argumentou não haver impactos na vizinhança em decorrência dos afastamentos e distanciamento do empreendimento em relação às ocupações existentes. Argumenta que, em função do empreendimento não incorrer em acréscimo de população fixa, não pressionará os equipamentos comunitários, apenas os públicos, de abastecimento, esgotamento sanitários, drenagem, etc. Em relação às propostas de adequação do projeto, explicitou que por se tratar de um estudo preliminar, questões específicas não foram tratadas no estudo, uma vez que serão detalhadas no decorrer do desenvolvimento do projeto, exemplificando com os acessos de pedestres. As adequações definidas seriam a entrada voltada para o mestre D'armas, que tem o acesso grande de pedestres, fazendo a adequação do projeto e definindo internamente as rotas em conjunto com a parte externa de acesso, a arborização do estacionamento ao sul, utilizar nas entradas o tráfego. Quanto aos Relatórios de Impacto de Trânsito – RITs, informou que previu o aumento no fluxo e uma dificuldade maior no balão na Avenida Contorno Instância, sendo proposto como medida a introdução de um semáforo para os pedestres e para controle do fluxo. Acrescentou que serão implantadas calçadas, ciclovia e mobiliário para descanso no entorno do empreendimento, não removendo a arborização da faixa, e o melhoramento da iluminação pública da região. Informou que quanto à revitalização das paradas e o cuidado em relação à travessia, e dentro Shopping serão criados pátios de descanso, com uma exposição permanente de informações de todo caráter histórico de Planaltina e que o empreendedor desenvolva um plano para implantação de área turística na área do centro histórico, uma vez que o projeto está vinculado as intervenções e seria desenvolvido através de um concurso público viabilizado pelo empreendedor e estruturado em conjunto com entidade administrativa para o desenvolvimento do projeto e futura implantação. A Senhora **Helma Ribeiro Fischer Vieira**, Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, pontuou quanto a intervenção na Avenida Goiás, se haveria alguma alteração, por se tratar de uma das saídas da cidade de Planaltina. O Senhor **Pedro Roberto**, RR Arq, responsável pelo estudo de trânsito, informou que seria feita apenas a requalificação do retorno no local. O Senhor **Teder Seixas de Carvalho** sugeriu que fosse verificada a existência de via na parte de trás, aonde tem o estacionamento, ressaltando que, em havendo essa via, independente dela ser asfaltada ou não, o acesso deve ser pensado pela via de menor hierarquia e, além disso, sugere que seja previsto um sistema de acesso ao empreendimento advindo do Setor Mestre D'armas. O Subsecretário **Vicente Correia Lima Neto** sugeriu que deliberassem com a SUPAR a compatibilização com o projeto de regularização da ARIS do Mestre D'armas, alegando que pode haver interferência. Questionou sobre a localização da torre de ar-condicionado, se ela poderia ser realocada mais ao fundo do lote para amenizar o seu impacto visual. Ao que o Senhor **Ricardo C. Pinto**, Arquiteto da Paulo Octavio, respondeu que foi posicionada

no ponto mais alto, em razão da torre de acumulação de água gelada ficar ao lado da central de centrífugas, para auxiliar no funcionamento do sistema. O Subsecretário **Vicente Correia Lima Neto** destacou que o projeto apresentado é o primeiro processo de auto enquadramento que apresentou o EIV nos termos do Novo Código, portanto, informou que o processo de elaboração e a análise da arquitetura está sendo feita concomitante ao EIV, de tal maneira que as recomendações vão interferir no projeto de arquitetura que será aprovado na CAP. Afirmou que se trata de uma tentativa de integrar dois instrumentos, a fim de economizar etapas, ter um produto mais adequado e evitar retrabalho. O Senhor **Francisco Antunes Ferreira**, representante da Coordenação de Gestão Urbana, fez considerações em relação à cidade de Planaltina, por se tratar de uma cidade tradicional, com mais de 150 anos, com alguns marcos históricos importantes, pontuando em relação à questão dos impactos negativos, principalmente no comércio local, e também quanto as festividades tradicionais da cidade, que afirmou devem ser valorizadas através de medidas mitigadoras. Em relação aos possíveis impactos causados pelo lançamento de água pluvial e de esgoto na rede pública, questionou se já há resposta da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB). Ao que o Senhor **Pedro Roberto** respondeu que foi feita uma consulta pelo projetista da Paulo Octávio, quanto ao cadastro das redes e a necessidade de desenvolvimento de projeto executivo para ser aprovado para interligação. No caso de esgoto, explicou que há a previsão de uma adutora de 630m, interligando o empreendimento a uma outra adutora que percorre o Setor Tradicional de Planaltina e leva as águas até a ETE Mestre D'armas. Em relação ao comércio local, a Senhora **Alba Griw** explicitou que o foco das medidas é a requalificação das áreas públicas, fortalecendo-as e incentivando a circulação e o fluxo de pedestre ao redor do empreendimento. Quanto às festividades, informou que a medida de divulgação, a ser implantada dentro do Shopping, promoverá a valorização da história de Planaltina, incluindo as festas tradicionais da cidade. O Senhor **Fábio Bacellar de Oliveira**, Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, solicitou, quanto à viabilidade de atendimento de abastecimento de água e esgotamento, que repassem as informações necessárias para façam a análise, e destacou que o sistema de Planaltina e Mestre D'armas já é bem limitado, e que qualquer reforço pela própria Resolução da Adasa seria de responsabilidade do empreendimento. A Senhora **Jaqueline M. Torres de Britto**, DETRAN apontou que a apresentação não trouxe tantas informações de estudo de tráfego, e informou que fará a análise após a entrega do estudo, mas externalizou preocupação quanto aos acessos pela Avenida Goiás e quanto à sinalização apresentada. A Senhora **Alba Griw** ponderou ser a Avenida Goiás uma via de mão dupla bem dimensionada, e que, por se tratar de um estudo preliminar, o projeto sofrerá adequações até sua aprovação. O Senhor **Thiago Sales**, Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB, questionou se o estudo fez o levantamento dentro da região de atração pelo shopping, sobre as principais formas de transporte. A Senhora **Alba Griw** respondeu positivamente, afirmando que o estudo traz informações sobre os levantamentos feitos na área. O Subsecretário **Vicente Correia Lima Neto** sugeriu que utilizassem os estudos do PDTT, para qualificar as zonas de tráfego lindeiras ao empreendimento. Após debate, o Subsecretário agradeceu as empresas pela apresentação, informou que será feita a verificação de pagamento da taxa, procedendo ao encaminhando do EIV para que todos os representantes façam a primeira análise do produto. Seguiu aos Item e Subitem 4. Atualização final de medidas mitigadoras para celebração de novo Termo de Compromisso: 4.1. EIV Avenidas Contorno e Central – Guará II, RA X (00390-00008042/2017-81). Apresentação das considerações de todos os órgãos: SUPLAN/SEDUH, SCUB/SEDUH, SUDEC/SEDUH, CAP/SEDUH, SUPAR/SEDUH, SODE, SEMOB, IBRAM, CAESB, CEB, NOVACAP, DETRAN, DER: Explicitou que foi protocolado requerimento referente às medidas mitigadoras do EIV do Guará II, que contempla empreendimentos da Avenida Central e da Avenida do Contorno, o qual argumenta que parte das medidas analisadas pela CPA/EIV no ano de 2017 não guardavam correspondência com as medidas inicialmente estabelecidas no EIV, havendo um desequilíbrio financeiro em relação às medidas estimadas. Em resumo, explicou que foram suprimidas medidas do EIV do ano de 2011, e substituídas pelas duas praças da 23, 25 e 31 e da 33, em substituição das requalificações das calçadas e o paisagismo vinculado as rotas identificadas no EIV, assim como substituição das interferências na Avenida Central, exemplificando com retirada de

retornos pelo projeto de requalificação da Avenida Central como um todo, com a implantação de ciclovia, calçadas e urbanização. Passou a leitura da carta da Associação de Empresas do Mercado Mobiliário do Distrito Federal (ADEMI/DF) e do parecer emitido pela Comissão. Em resumo, o parecer da ADEMI explicitou que: *...se busca revisão das normas de mitigação apresentadas para dela se retirar o circuito do Parque do Guará e a revitalização do mirante do mesmo parque, uma vez que além do indicado em epígrafe não existem projetos e nem licença ambiental, bem como seja retirada a praça situada na EQ 31/33, tudo para se restabelecer o equilíbrio financeiro frente às medidas mitigadoras e assunção de responsabilidades emanadas do Termo de Compromisso. Gostaríamos também que fossem mantidos os complementos das rotas de desejo, conforme EIV, nos terrenos onde não havia calçadas, bem como arborização lindeira às calçadas a serem implantadas. Essa manutenção se deve ao conforto dos moradores da região. Os projetos de implantação das calçadas, assim como o de implantação de arborização sendo de responsabilidade do poder público. O levantamento topográfico será executado pelos empreendedores. Sem mais até o presente momento, certos que contaremos com a devida compreensão, aguardamos retorno para darmos prosseguimento às medidas mitigadoras de nossa responsabilidade. ADEMI, representado pelo seu Diretor, André Luiz Almeida Pinto de Oliveira.* Quanto ao parecer da Comissão, em resumo, indica a atualização final das medidas mitigadoras, definindo que: *Esta Comissão concorda por revisar as medidas mitigadoras suprimindo a requalificação do Centro Comunal 2 na EQ 31/35, desde que mantida a medida de requalificação do Centro Comunal 1, que deve ser executado conforme projeto SIVMDE 049/2018, bem como as medidas anteriormente substituídas, implantação e requalificação de calçadas nas rotas de desejo dos pedestres dos empreendimentos, e revitalização das áreas verdes utilizando árvore de sombra para garantir o sombreamento dos caminhos de pedestres e a proteção do pavimento, desde que o projeto seja elaborado pela Coordenação de Projetos vinculados à Subsecretaria de Planejamento de Política Urbana, desta Secretaria de Estado. A CPA-EIV concorda em suprimir sem substituição as duas medidas que haviam recomendado para serem implantadas no Parque Ecológico Ezequias. Dessa forma, as medidas que ficam definidas por esta Comissão a integrarem o novo Termo de Compromisso a ser celebrado entre os empreendedores representando os 14 empreendimentos, objeto do EIV das unidades do Guará II são as seguintes: a requalificação da Avenida Central, a adequação da Avenida do Contorno, a solução de saneamento, a requalificação da praça do Guará 2 da EQ 23/25, a revitalização das áreas verdes e a implantação de calçadas. A CPA ressalta ainda que a medida 1 deve ser executada conforme SIV de autoria, que é a Avenida central, o SIVMDE 076/2018, de autoria da SEGETH/SUPLAN/COPROJ, aprovado pela Portaria nº 148 e que a medida 2, adequação da Avenida Contorno deve ser executada conforme projeto previamente emitido, aprovado pelo DETRAN-DFA* Senhora **Juliana Soares das Neves** Departamento de Estradas de Rodagem (DER), sugestionou que seja verificada a justificativa em relação à medida referente à Estrada Parque Guará (EPGU), uma vez que podem haver informações truncadas com relação ao estudo e o que efetivamente foi executado pelo DER. O Subsecretário **Vicente Correia Lima Neto** informou que será localizado no relatório da CPA de 2017, menções que fazem referência ao tema. A Senhora **Daniele Sales Valentini**, DETRAN/DF, pontuou que no primeiro documento apresentado deles constava a questão das praças, sem a substituição sugerida pela Comissão quanto ao calçamento e a arborização, afirmando que o equilíbrio financeiro não será mantido. Ao que o Subsecretário **Vicente Correia Lima Neto** respondeu que consta em projeto a implantação de calçadas e revitalização de áreas verdes, não constando mais as áreas 31 a 33, e a questão do Parque. Destacou que o modelo possível de garantia será o mesmo adotado no TC 1, em que será apresentada uma garantia no valor total do valor estimado, e na medida em que os projetos forem sendo elaborados e orçados, as garantias serão substituídas pela garantia de obra para assegurar a execução do projeto. A Senhora **Daniele Sales Valentini** questionou quanto a ausência do Instituto Brasília Ambiental – DF Legal, na reunião, pontuando a retirada de proposições feitas pela instituição, sem a sua anuência. O Subsecretário **Vicente Correia Lima Neto** ventilou a possibilidade de solicitar a manifestação da instituição para que conste em ata a aprovação. Afirmou que o IBRAM tem recursos de compensação ambiental e florestal que poderá ser utilizado dentro de Unidade de Conservação, como exemplo o Parque Ecológico. Sem mais manifestações dos presentes,

considerou o parecer aprovado, com destaque a informação do parecer de 2017, e com base na decisão iniciar os trâmites da assinatura do Termo de Compromisso, formalização e notificação à empresa interessada para apresentação dos documentos. Prosseguiu ao Item 5. Considerações finais: Reforçou que seria apresentada, na próxima reunião, a Lei em definitivo, sendo enviada com quinze dias de antecedência, para análise dos conselheiros. Sem mais assuntos a tratar, a Décima Terceira Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - CPA-EIV, foi encerrada pelo Senhor Subsecretário da Secretaria de Planejamento de Política Urbana, Vicente Correia Lima Neto, agradecendo a presença de todos. Ata aprovada na 2ª Reunião Extraordinária realizada no dia 9 de abril de 2020, por videoconferência.

**VICENTE CORREIA LIMA NETO**

Subsecretário de Planejamento de Política Urbana

SUPLAN/SEDUH



Documento assinado eletronicamente por **VICENTE CORREIA LIMA NETO - Matr.0268852-2, Subsecretário(a) de Políticas e Planejamento Urbano**, em 07/05/2020, às 18:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **38851423** código CRC= **426759B1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 2º andar - Bairro Asa Sul - CEP 70306918 - DF

3214-4101